



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: ROGERIO ALFREDO GIUNTINI

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 218

Assunto: Concessão de um aumento de 25% ao pessoal fixo da Secretaria

da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, a partir de janeiro de

1.967.-

Resolução n.º 156



Proc. No. 12.121
Clas. 502.205

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 25/12/67
PRESIDENTE



Aprovado em 2.ª discussão.
Sala das Sessões, em 25/12/67
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 25/12/67
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
23 DEZ 66	
PROTOCOLO Nº	
CLASSIF.	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 218

As CJR, CEF e CCO,
para exame e parecer.

Presidente

Art. 1º - Fica concedido, a partir de janeiro de 1967, - ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por verbas próprias do orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23/12/1966.

Rogério Alfredo Giuntini

Rogério Alfredo Giuntini.



2/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 1 825

Senhor Presidente

APROVADO
Sala das Sessões, em 25/1/67
[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Vossa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja concedida urgência para discussão e votação, na Ordem do Dia da presente Sessão, do Projeto de Resolução nº 218, de minha autoria, dispondo sobre concessão de um aumento de 25% ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, a partir de janeiro de 1 967.-

Sala das Sessões, 25/1/1 967.

[Signature]

Rogério Alfredo Giuntini.

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



4
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 156

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 25 de janeiro de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de janeiro de 1967, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por verbas próprias do orçamento da Câmara, suplementadas - se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

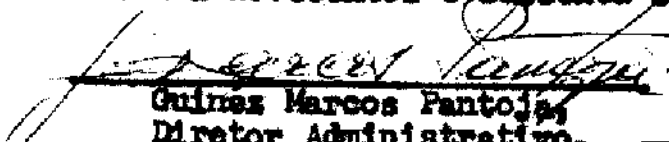
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete. (26/1/1967)


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Archippo Frongaglia Junior,
1º Secretário.


Waldemar Giacolla,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.


Guinaz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. Q. _____

C. O. S. P. _____

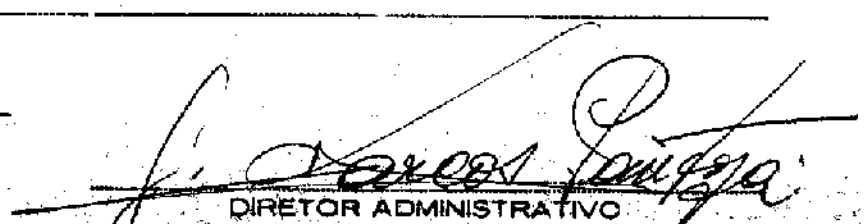
C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

ANEXOS

~~Fls. 1-3 AP - 4-AP~~

AUTUADO EM 23/12/1964


DIRETOR ADMINISTRATIVO